



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Manoel Vitorino

quinta-feira, 17 de setembro de 2015

Ano V - Edição nº 00490 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Manoel Vitorino publica



Rua Gabriel Dantas Novaes, 200 | 200 | Centro | Manoel Vitorino-Ba

www.pmmanoelvitorino.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
DAEE3E5A53E29AB854BCDC49AD3F40AE

Prefeitura Municipal de Manoel Vitorino

SUMÁRIO

- Portaria nº009/2015 e Portaria nº010/2015.

Prefeitura Municipal de Manoel Vitorino

Portaria



PREFEITURA DE MANOEL VITORINO
Gabriel Dantas Novaes, 200, centro, cep 45240-000
CNPJ 13.894.886/0001-06
Tel. (73) 3549-2545

PORTARIA Nº 009/2015 DE 05 DE AGOSTO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

ARTIGO 1º - Fica concedida licença para atuar junto à APLB/Sindicato – Núcleo Sindical de Manoel Vitorino-Ba para a servidora MONICA SIRLENE MEIRA SANTOS pelo período igual a do mandato, sem prejuízo da sua remuneração, conforme Art. 377 do Estatuto dos Servidores Públicos.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE PUBLICA-SEE CUMpra-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Manoel Vitorino-Ba, em 05 de agosto de 2015.

Lenilton Pereira Lopes
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Manoel Vitorino



SECRETARIA JURÍDICA
DE MANOEL VITORINO
Rua, 200, centro, cep 45240-000
CNPJ 13.894.886/0001-06

PORTARIA Nº 010/2015 DE 10 DE SETEMBRO DE 2015.

Nomeia Comissão Municipal de TFD
(Tratamento Fora de Domicilio)

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º- Nomear a Comissão Municipal de TFD (Tratamento Fora de Domicilio) composta dos seguintes profissionais:

Jeane Maria de Jesus Santos – Médica CRM 21528

Francisnélia Keyla Lopes Meira – Assistente Social CRESS-BA – Registro 13580 – 5ª Região.

Luciano Ramos Lima – Técnico Nível Médio

ARTIGO 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

ARTIGO 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário

REGISTRA-SE PUBLICA-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manoel Vitorino-Ba, 10 de setembro de 2015.

Lenilton Pereira Lopes
Prefeito Municipal